



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 117 de 27 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.856/2025,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o 'Programa Municipal de Tratamento por Hidroterapia' no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito da rede pública de saúde, o Programa Municipal de Tratamento por Hidroterapia, como política pública complementar de promoção da saúde e reabilitação física e psicossocial, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A indicação e encaminhamento do tratamento referido no caput deste artigo observará procedimento próprio em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em atenção primária em saúde.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se hidroterapia o tratamento terapêutico realizado por meio de exercícios e movimentos corporais em ambiente aquático, com objetivos preventivos, curativos, de reabilitação e de promoção do cuidado integral aos cidadãos com comprometimentos motores e funcionais, por meio da aplicação de técnicas terapêuticas aquáticas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único. A efetiva implantação do Programa dependerá de análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará a viabilidade estrutural, técnica, orçamentária e os critérios para sua execução de forma escalonada, mediante regulamentação própria e apoio técnico profissional da respectiva área de tratamento.

Art. 3º Ao promover a regulamentação do Programa Municipal de Tratamento por Hidroterapia o Poder Executivo Municipal observará os seguintes fatores e diretrizes:

I - A promoção da saúde e da qualidade de vida da população, mediante a oferta de tratamento terapêutico universal e humanizado;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

II - A finalidade de promover a reabilitação e prevenção física e funcional dos beneficiários, por meio da aplicação de técnicas adequadas de hidroterapia e de outros recursos de saúde disponíveis;

III - A disponibilização de atendimento especializado, realizado por profissionais devidamente habilitados e capacitados;

IV - O acesso ao tratamento mediante encaminhamento e laudo dermatológico realizado por médico e triado por fisioterapeuta também capacitado e habilitado vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) da atenção primária;

V - A possibilidade de celebração de parcerias com instituições públicas ou privadas especializadas, para a execução dos atendimentos previstos no programa, sempre que necessário e observada a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, para fins de implementação do Programa, firmar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, bem como com instituições de ensino, a fim de possibilitar atuação de profissionais habilitados para o atendimento, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Andréia Teodoro Pinto

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7867/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.433.546,57 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.433.546,57 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01824.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824

R\$1.042,28

8.245.49.2078.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01824.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824 - Superavit

R\$60.218,78

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01910.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit

R\$20.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2088.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit

R\$30.517,90

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01621.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CEDCA/PR - Deliberação 72/2023 - Fonte 1.821

R\$4.595,08

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01621.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 72/2023 - Fonte 1.821 - Superavit

R\$114.979,08

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00160.01013.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8 - fonte 160 - Superavit

R\$1.122.193,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00160.01013.09.01.05.18.2.576.0000

(SF) - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8 - fonte 160 - Superavit

R\$1.122.193,45

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit

R\$20.000,00

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit

R\$30.517,90

01821.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - CEDCA/PR - Deliberação 72/2023 - Fonte 1.821 - Superavit

R\$114.979,08

01824.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824 - Superavit

R\$60.218,78

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

01821.01011.09.99.05.18.1.749.0000

CEDCA/PR - Deliberação 72/2023 - Fonte 1.821

R\$4.595,08

01824.01011.09.99.05.18.1.749.0000

Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824

R\$1.042,28

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 117 de 27 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7868/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho
11.334.53.2113.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete
4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM
10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho
11.334.53.2113.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete
4.122.45.2215.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM
10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
Data: 2025.06.27 16:26:15 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7869/2025.
De 27 de junho de 2025.

Súmula: Prorroga os efeitos do Decreto Municipal n. 7863, de 18 de junho de 2025, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos n. 47.726/2025:

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de 26 de junho de 2025, os efeitos do Decreto Municipal n. 7863, de 18 de junho de 2025, o qual dispõe sobre o afastamento em decorrência de licença saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
Data: 2025.06.27 16:26:11 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 16/2025
De 24 Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercer funções de Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 46844/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.", como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dé-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Documento assinado digitalmente - 6798-NJ-1-140-QOY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 117 de 27 de junho de 2025



PORTARIA N. 041/2025
De 27 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 47799/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 47799/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Pagamento de Inscrição para participação no curso "Processo Administrativo Ambiental na prática", que será realizado nos dias 22 e 23 de Julho de 2025, para atendimento desta secretária, no formato Presencial" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293	SMMA
Fiscal substituto	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com

B Documento assinado digitalmente: 709-GPR-OL7-9K3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente: Gestor – Willian Barros do Amaral – Matrícula 363.195;
Ciente: Fiscal:– Adrielly Rodakoski Sentone - Matrícula 364.293;
Ciente: Fiscal suplente: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com

B Documento assinado digitalmente: 709-GPR-OL7-9K3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadestrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 117 de 27 de junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 041-2025-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande - CMAS-FRG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 959 de 27 de maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, bem como as reuniões ocorridas nas datas de 13/12/2024 (Ata nº 474/2024), 23/06/2025 (Ata nº 489/2025) e 26/06/2025 (Ata nº 490/2025);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Monitoramento nº 001/2025-CMAS, de 27 de junho de 2025, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 27/06/2025 14:02:28 (GMT-03:00)
Verifique em: <https://validar.dig.br/>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente Conselho Municipal de
Assistência Social-CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luz Kampa, 152 - CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PARCEIRO DE MONITORAMENTO nº 001/2025-CMAS - 27/06/2025

Considerando as atribuições deste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fazenda Rio Grande, Lei nº 959, de 27 de maio de 2013;

Considerando análises e deliberações deste Conselho;

Considerando as reuniões ocorridas nas datas de 13/12/2024 (Ata nº 474/2024), 23/06/2025 (Ata nº 489/2025) e 26/06/2025 (Ata nº 490/2025);

Considerando a análise documental referente ao planejamento, às ações e às atividades voltadas para atenção e atendimento à população em situação de rua não institucionalizada no município de Fazenda Rio Grande, em especial após o reordenamento dos serviços e fechamento do Centro POP (Ata nº 490/2025);

Considerando a participação de representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade em reunião deste CMAS para apresentar formalmente os serviços e o reordenamento (Ata nº 490/2025);

Considerando a visita de monitoramento realizada por este CMAS ao Ponto de Atenção à Pessoa em Situação de Rua, com a participação de Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil, de trabalhadores dos SUAS e de segmento governamental;

Considerando que apontamentos referentes à avanços na infraestrutura estão sendo devidamente sanados;

Considerando que constatamos não haver retrocesso ou desproteção para pessoas em situação de rua no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS emite

PARCEIRO FAVORÁVEL

ao reordenamento da atenção e dos serviços para a população em situação de rua no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Fazenda Rio Grande.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 27/06/2025 14:02:28 (GMT-03:00)
Verifique em: <https://validar.dig.br/>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do CMAS e
Conselheira Titular Não Governamental
Centro Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI

Maria Ferreira Garcia
Conselheira Suplente
Represent. Dos Trab. Do SUAS- Sistema Unico
de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Tenente Sandro Luz Kampa, 152 - CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7640

Nº CONVOCACÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDOMÍNIO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
317	1ª	GERAL	1116	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
318	2ª	GERAL	1117	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
319	3ª	GERAL	1118	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
320	4ª	GERAL	1119	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
321	5ª	GERAL	1120	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
322	6ª	GERAL	1121	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
323	7ª	GERAL	1122	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
324	8ª	GERAL	1123	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
325	9ª	GERAL	1124	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
326	10ª	GERAL	1125	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
327	11ª	GERAL	1126	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
328	12ª	GERAL	1127	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
329	13ª	GERAL	1128	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
330	14ª	GERAL	1129	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
331	15ª	GERAL	1130	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
332	16ª	GERAL	1131	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
333	17ª	GERAL	1132	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
334	18ª	GERAL	1133	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
335	19ª	GERAL	1134	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
336	20ª	GERAL	1135	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
337	21ª	GERAL	1136	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
338	22ª	GERAL	1137	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
339	23ª	GERAL	1138	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
340	24ª	GERAL	1139	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
341	25ª	GERAL	1140	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
342	26ª	GERAL	1141	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
343	27ª	GERAL	1142	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
344	28ª	GERAL	1143	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
345	29ª	GERAL	1144	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
346	30ª	GERAL	1145	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
347	31ª	GERAL	1146	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
348	32ª	GERAL	1147	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
349	33ª	GERAL	1148	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
350	34ª	GERAL	1149	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
351	35ª	GERAL	1150	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
352	36ª	GERAL	1151	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
353	37ª	GERAL	1152	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
354	38ª	GERAL	1153	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
355	39ª	GERAL	1154	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
356	40ª	GERAL	1155	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
357	41ª	GERAL	1156	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
358	42ª	GERAL	1157	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
359	43ª	GERAL	1158	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*
360	44ª	GERAL	1159	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	*

Assinado digitalmente
Simone Ferreira de Sousa
Data: 27/06/2025 14:02:28 (GMT-03:00)
Verifique em: <https://validar.dig.br/>

Nº CONVOCACÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDOMÍNIO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
344	5ª	GERAL	1150	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
345	6ª	GERAL	1151	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
346	7ª	GERAL	1152	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
347	8ª	GERAL	1153	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
348	9ª	GERAL	1154	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
349	10ª	GERAL	1155	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
350	11ª	GERAL	1156	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
351	12ª	GERAL	1157	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
352	13ª	GERAL	1158	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
353	14ª	GERAL	1159	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
354	15ª	GERAL	1160	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
355	16ª	GERAL	1161	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
356	17ª	GERAL	1162	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
357	18ª	GERAL	1163	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
358	19ª	GERAL	1164	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
359	20ª	GERAL	1165	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA
360	21ª	GERAL	1166	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECURSU A VAGA	RECURSU A VAGA

Legenda: *** A Central de Vagas efetua realocação de vagas com os responsáveis pelo cuidado, visando ao melhor atendimento, as vagas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp.

Assinado digitalmente
Simone Ferreira de Sousa
Data: 27/06/2025 14:02:28 (GMT-03:00)
Verifique em: <https://validar.dig.br/>



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

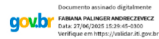


Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 117 de 27 de junho de 2025

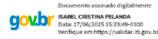


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PARECER DE MONITORAMENTO nº 001/2025-CMAS - 27/06/2025



Fabiana Palinger Andreczevez
Vice-Presidente do CMAS e
Conselheira Titular Governamental Secretária
Municipal de Assistência Social



Isabel Cristina Pelanda
Conselheira Titular Não Governamental
Repres. Da Assoc. De Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE.



Josilane Cristina dos Anjos
Conselheira Titular Governamental Secretária
Municipal de Saúde

Gastão Fabiano Gendjorowski
Sociedade Civil - Setor Industrial
Delmira de Lourdes Ramos
Sociedade Civil - Setor Industrial

Maria Lucélia Pelanda Pinto
Sociedade Civil - Setor Comercial

Haroldo Isaak
Sociedade Civil - Setor de Serviços
Gilson Augusto Drohomereschi
Sociedade Civil - Setor dos Trabalhadores
da Iniciativa Privada

Suelen de Fátima Royka
Sociedade Civil - Área Rural

Amarildo Boiko
Sociedade Civil - Setor Industrial

Marcelo Huçulak
Sociedade Civil - Setor Industrial

Edna Paula Tortato
Sociedade Civil - Setor Comercial

Jayne Roberto Gasparin
Sociedade Civil - Setor de Serviços

Maiko Enns
Sociedade Civil - Setor dos Trabalhadores
da Iniciativa Privada
Valdivene Rangel
Sociedade Civil - Área Rural

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS CMPPTA FAZENDA RIO GRANDE/PR

Aos 25 dias do mês de junho de 2025 quarta-feira, às 09 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, no Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. A referida reunião foi convocada para tratar dos assuntos, conforme Edital de Convocação 01/2025 - CMPPTA emitido pelo presidente deste Conselho. O Senhor suplente Fabiano Constantino Assumpção, inicia os trabalhos apresentando a localização do terreno da praça que será na Rua Oliveira, no bairro Eucaliptos. Não havendo dúvidas, o Conselho delibera pelo aceite da área institucional proposta. O presidente apresenta a emenda parlamentar - 202437050010 - encaminhada pelo Deputado Federal Luciano Ducl, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja proposta é para aplicação na instalação uma praça no Município de Fazenda Rio Grande. Nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei 04/2006, deliberou-se pelo aceite quanto a aplicação do recurso, nos termos propostos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Gerry José dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Willian Barros do Amaral
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Givanildo Francisco Pego
Secretaria Municipal de Planejamento
e Finanças

Thiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Bruno Martins dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Alessandro Bordignon Weiss
Poder Legislativo Municipal

Fabiano Constantino Assumpção
Unidade de Planejamento Territorial

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Secretaria Municipal de Urbanismo

Thays Barbosa Vargas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Planejamento
e Finanças

Suelen Anacleto da Luz Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Sandro Teixeira Riberiro
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

José Carlos Bernades
Poder Legislativo Municipal

PUBLICAÇÃO 001/2025 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CMDM BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações, posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

CONSIDERANDO, a resolução 003/2025, publicada em Diário Oficial 035/2025 de 21/02/2025 e resolução 004/2025, publicada em Diário Oficial 052/2025 de 21/03/2025, segue:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final das Entidades representantes da Sociedade Civil aptas a participarem da Eleição das Organizações da Sociedade Civil no CMDM, para biênio 2026 à 2028, através do Edital de Convocação nº 01/2025:

	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1	APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	DEFERIDO
2	Associação Crista Mulher Tu essas Livre	DEFERIDO
3	Associação de Catadores Materiais Recicláveis Comunidade Unida	DEFERIDO
4	Associação Tenda de Ubanda Filhos de Oxalá e Yemanjá	DEFERIDO
5	Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande	DEFERIDO
6	Conselhos de Pastores de Fazenda Rio Grande	DEFERIDO
7	Federação de Mulheres do Paraná	DEFERIDO
8	Ordem dos Advogados do Brasil	DEFERIDO
9	Reduto de Apoio a saúde Mental	DEFERIDO

Conselho Municipal do Direito da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.833-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfr@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



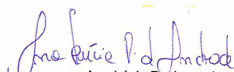
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 117 de 27 de junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Art. 2º -As Entidades representantes da Sociedade Civil na lista acima se encontram aptas a participarem da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que ocorrerá conforme cronograma no dia 08/08/2025, conforme divulgado no edital .

Art. 3º-Esta Publicação entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico.


Ana Lúcia Pacheco de
Andrade


Fabiane Pires de Souza
Nascimento


Katia Cristina de Melo

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2025.

Conselho Municipal do Direito da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com